

DECRETO Nº 4.278, de 27 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 449.308,77 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305 SECRETARIA	010000	144.808,77

MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000	40.000,00	
6.2309			
1.09.0.27.122.001 33903600	010000	3.000,00	
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901600	010000	90.000,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901100	010000	130.000,00	
6.2317			
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	3.000,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000	3.500,00	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	35.000,00	
6.2323			
TOTAL			
		449.308,77	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33901400 6.2305	010000	8.000,00
1.05.0.04.123.001 33903300 6.2305	010000	3.500,00
1.05.0.04.123.001 33903900 6.2305	010000	80.000,00
1.05.0.04.128.001 33901400 6.2329	010000	1.372,79
1.05.0.04.128.001 33903500 6.2329	010000	15.435,98
1.05.0.04.129.001 44905200 6.1379	010000	20.000,00
1.05.0.28.843.000 32912100 0.0104	010000	20.000,00
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE		
1.09.0.27.241.000 44905200 9.2405	010000	43.000,00
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.541.001 33903900 1.1351	010000	90.000,00
SECRETRAI		

MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO

1.15.0.04.122.001 31901600	010000	59.300,00
6.2317		

1.15.0.13.392.001 33903000	010000	16.246,08
3.2381		

1.15.0.13.392.001 33903100	010000	18.300,92
3.2381		

1.15.0.13.392.001 33903300	010000	35.653,00
3.2381		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901600	010000	3.500,00
6.2318		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 31901301	010000	35.000,00
6.2323		

TOTAL

449.308,77

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de
outubro de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito